



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/06/2017 ATÉ 06/06/2017

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 MA 10.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	2
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	3
	2.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	4
	2.4 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	5
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	6 7
3	CONVÊNIOS	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8
	3.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
	3.3 IMIRANTE.COM.....	10
	3.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	11
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	12
	4.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	13
	4.3 BLOG DO KIEL MARTINS.....	14
	4.4 BLOG DO MINARD.....	15
	4.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	16
	4.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	17
	4.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	18
	4.8 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	19
	4.9 BLOG JEISAEL.COM.....	20
	4.10 BLOG SILVIA TEREZA.....	21
	4.11 BLOG WALDEMAR TER.....	22
	4.12 IMIRANTE.COM.....	23 24
	4.13 INTERNET - OUTROS.....	25 26
	4.14 MA 10.....	27 28
	4.15 SITE ATOS E FATOS.....	29
	4.16 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
	4.17 SITE MIGALHAS.....	31
	4.18 SITE SUA CIDADE.....	32
	4.19 SITE TV GUARÁ.COM.....	33
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO LINHARES.....	34
	5.2 BLOG MARDEN RAMALHO.....	35
6	EVENTOS	
	6.1 BLOG REGINALDO CAZUMBÁ.....	36
	6.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	38
	6.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	39
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG MARCO DEÇA.....	40
8	JUÍZES	
	8.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	41
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	42
	8.3 SITE O QUARTO PODER.....	43
9	OBRAS / REFORMAS	
	9.1 ANADEP.....	44
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 INTERNET - OUTROS.....	45
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	46
	11.2 BLOG ILHA REBELDE.....	47
	11.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	48
	11.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	49
	11.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	50

MA: Defensoras públicas participam de inauguração do novo Fórum de Viana

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

As defensoras públicas do Núcleo Regional da DPE/MA de Viana, Lívia Maria Macedo e Giovana Leite, participaram, na semana passada, da solenidade de inauguração da nova sede do Fórum da comarca daquele município, cujo nome homenageia o saudoso desembargador Manoel Lopes da Cunha. Fundada em 1835, a Comarca de Viana está entre as sete primeiras instaladas no Estado do Maranhão.

Durante o ato solene de inauguração, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha ressaltou a importância histórica da Comarca, que inclui-se entre as sete mais antigas do Estado. “Desde 1835, o Tribunal de Justiça do Maranhão tem essa dívida com a sociedade vianense, que agora está sendo resgatada. Não é somente a obra que é relevante. O mais importante é que estamos cumprindo o compromisso assumido com os cidadãos de Viana e Cajari, garantindo a todos um tratamento digno e respeitoso nesta Casa”, declarou o presidente.

Localizada na Baixada Maranhense, distante 220 km de São Luís, a Comarca de Viana atende a uma população de mais de 51 mil habitantes, tendo como termo o Município de Cajari. São titulares da Comarca de Viana, as juízas Odete Maria Pessoa Mota Trovão e Carolina de Sousa Castro.

Acervo processual - Atualmente, a Comarca de Viana (entrância intermediária), com duas unidades judiciais (1ª e 2ª Varas), possui um acervo de 8.365 processos. Na 1ª Vara Judicial tramitam 3.291 processos, com um acervo de 4.708 processos. Já a 2ª Vara Judicial possui 2.646 processos tramitando, com um acervo de 3.657 processos. Em 2016, 3.024 processos foram distribuídos na Comarca, e até meados do mês de maio de 2017, já foram distribuídos 1.246.

Justiça condena em Cururupu e Serrano ex-gestores públicos municipais

06/06/2017 17:50:56

O Poder Judiciário em Cururupu divulgou sentenças proferidas durante a semana de combate à corrupção, realizada no final de maio e início de junho. Na pauta da semana, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Entre os gestores condenados estão Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados contra a administração pública dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Nesse caso, há as acusações de ausência ou dispensa de licitação na contratação de assessoria contábil, na contratação de serviços advocatícios, na aquisição de material de gênero alimentício e outros.

Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto. Na outra ação penal, ele foi acusado de fraudes em processos licitatórios e irregularidade no subsídio da câmara superior ao limite legal. Também neste processo ele foi condenado à pena de 5 anos e 8 meses de reclusão. Nos dois casos ele poderá recorrer em liberdade. Orlando Ribeiro Belém, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Serrano do Maranhão, também teve processo julgado, sob acusação de dispensa de processo licitatório em serviços como assessoria técnica e financeira, contábil, gráfica e de advogados. Orlando foi considerado culpado e recebeu a pena de 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, podendo apelar em liberdade.

Já o ex-prefeito de Cururupu, José Francisco Pestana foi condenado em função de ausência de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro do ano de 2011. Ele recebeu a pena de um ano e três meses de reclusão, a ser cumprida no regime aberto, podendo recorrer em liberdade. Outros dois processos sentenciados foram os de Maria Nazaré Quadros, por irregularidades frente a Câmara de Vereadores de Serrano, referentes aos anos de 2007 e 2008.

Entre as acusações estão as irregularidades em processos licitatórios, em concessão de diárias e ausência de comprovação de despesas. As penas nas duas ações ultrapassam 12 anos de reclusão, podendo a ex-gestora aguardar em liberdade o trânsito em julgado das sentenças. O ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Uanis Rocha Rodrigues, foi acusado em três processos, sob acusações de irregularidades na gestão de verbas públicas, ausência de prestação de contas. Em um dos processos ele foi absolvido. Em outra ação, ele foi

condenado e recebeu a pena de 5 anos e nove meses, a ser cumprida em regime semiaberto. Uanis Rocha poderá aguardar em liberdade o trânsito em julgado da sentença.

O Movimento Maranhão Contra a Corrupção, do qual integraram as 11 sentenças de Cururupu, será encerrado no próximo dia 9 e objetiva julgar processos por improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Esse movimento é uma ação idealizada por juízes e promotores de Justiça do Estado do Maranhão convencidos de que o combate à corrupção é uma importante medida de prevenção a violações de Direitos Humanos. Além de buscar a responsabilização de gestores por atos de improbidade na gestão de recursos públicos, o grupo também concentra esforços em trabalhos e medidas de prevenção.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Justiça e Segurança assinam portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica

06/06/2017 17:54:43

Autoridades durante assinatura da Portaria Conjunta.

As diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão foram definidas por meio de Portaria Conjunta, assinada na manhã desta terça-feira (6), por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no TJMA, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha; da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; defensor público-geral Werther Lima; secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela; e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos.

As autoridades ressaltaram o grande avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade. "Mais uma vez, o Judiciário maranhense sai na frente na busca da garantia do encarceramento digno e do cumprimento às normas da Lei de Execução Penal", frisou o desembargador Froz Sobrinho.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, ressaltou que a Portaria Conjunta é resultado da integração dos órgãos signatários, funcionando como uma comissão interinstitucional ao permitir o compartilhamento de ideias e contribuir para o melhor controle social sobre o crime e a violência. "Esta integração traz resultados lá fora e fortalece o trabalho da segurança pública no Estado", avaliou.

REGRAS - A Portaria Conjunta elaborada por um grupo de magistrados, promotores, defensores e delegados - estabelece que a monitoração de pessoas submetidas a essa medida cautelar ou condenadas se dará por meio de tornozeleira eletrônica, que indicará a distância, horário e localização em que se encontra, por meio de sistema que preserve o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada. O acesso às informações poderá ser feito pela autoridade judicial, promotor de Justiça e defensor público, mediante senha de acesso.

O documento disciplina ainda as atribuições de cada órgão na gestão do sistema; o cabimento da monitoração eletrônica nas prisões provisórias, na execução penal e como medida protetiva de urgência; competências e requisitos para concessão do benefício da monitoração eletrônica; procedimentos para instalação, revogação e retirada da tornozeleira eletrônica; dos deveres da pessoa monitorada e consequências pelo descumprimento; da atuação das forças de segurança pública e outras disposições.

Também participaram do ato de assinatura o desembargador Raimundo Barros; os juízes Ângelo Santos (AMMA), Fernando Mendonça (2ª VEP), Janaína Carvalho, Andrea Cisne e Flávio Roberto Soares (Central de Inquéritos); o delegado-geral do Estado, Lawrence Melo; o defensor público Bruno Dickson; os promotores de Justiça Cláudio Cabral e Márcia Moura, e o coronel da PM Pedro Ribeiro.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Estado do Maranhão indenizará mulher presa ilegalmente em Imperatriz

06/06/2017 17:48:37

O desembargador Lourival Serejo foi o relator do processo

O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe "boa noite cinderela", na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que - por unanimidade - seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA, visando atender os parâmetros da razoabilidade.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ressaltou que os elementos dos autos processuais apontam que, ao dar cumprimento à ordem de prisão, os agentes do sistema de segurança do Estado do Maranhão não cercaram-se dos cuidados e cautelas necessárias quanto à identificação da mulher, não ouvindo as afirmações da vítima de que se tratava de outra pessoa, deflagrando uma prisão indevida e precipitada, sem garantir o direito à defesa e à presunção de inocência.

Serejo afirmou que o dano moral sofrido pela parte está deflagrado pela sua prisão indevida e precipitada, sem mesmo ter sido garantido o direito à defesa e à presunção de inocência. Para o desembargador, ante a gravidade do fato e da exposição da mídia, está configurado o dever de indenizar do Estado.

Acompanharam o entendimento do relator os desembargadores Jamil Gedeon e Cleonice Freire. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo conhecimento dos apelos e, quanto ao mérito, deixou de se

manifestar ante a falta de interesse público a requerer a intervenção do órgão ministerial.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça manda prender bandidos que assaltaram banco em Paulo Ramos

06/06/2017 20:51:05

A Polícia Civil do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), deflagrou uma Operação nos municípios de Bom Lugar e Paulo Ramos, resultando na prisão dos assaltantes Josimar Santana Pinto, o "Josa", Josué da Silva Sousa e José Augusto dos Santos. A ação se deu em cumprimento a mandado de prisão expedido pela Comarca de Paulo Ramos (MA). Os presos integram uma quadrilha especializada em roubo a banco, utilizando maçarico para abrir os cofres e caixas eletrônicos em instituições financeiras.

No dia 31 de maio último, por volta de 01h da madrugada, a perigosa quadrilha tentou assaltar a agência do Bradesco da cidade de Paulo Ramos. O crime só não aconteceu porque o alarme da agência foi acionado, Os bandidos fugiram deixando, no interior da agência, os materiais utilizados no arrombamento do cofre.

CÁRCERE PRIVADO

Os quadrilheiros ainda manteve em cárcere privado, o funcionário do estabelecimento bancário. Depois de diligências efetuadas pela SEIC, foi possível identificar o bando. Segundo as autoridades policiais, o vigilante do Bradesco de Paulo Ramos, "Josa", passava todas as informações para a quadrilha.

Por sua vez, José Augusto dos Santos possuía mandado de prisão expedido pela Comarca de Macapá (AP), por estelionato. Todos os integrantes da quadrilha foram encaminhados para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde aguardarão pronunciamento da Justiça.

O post [Justiça manda prender bandidos que assaltaram banco em Paulo Ramos](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Raimundo Lisboa é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 18:34:50

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

(Processo nº 53385/2015 - Bacabal)

O post [Raimundo Lisboa é condenado por não prestar contas de convênios](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 11:58:59

[Compartilhe](#)

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

•
•
•

•

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

A espetacularização do Procon e seu desprezo pela Lei

06/06/2017 09:54:29

A lei e seus limites, a lei e sua predisposição ao enfrentamento de vontades pessoais. Ordenando nossas vidas, organizando nosso país, freando as tentações totalitárias e impedindo que nossa sociedade caia nas mãos de criminosos. Se o Brasil é o que é mesmo com leis, imaginem como seria sem elas?

Na última semana ganhou as manchetes de blogs, jornais e televisões o escândalo dos cargos comissionados envolvendo o Procon maranhense. De acordo com informações do jornalista Cláudio Humberto, o Supremo Tribunal Federal (STF) pediu explicações sobre a nomeação de 347 funcionários comissionados a entidade. O ministro Alexandre de Moraes alegou descumprimento da lei que criou o Procon que determina o preenchimento de vagas na autarquia por meio de concurso público. Saiba mais [AQUI](#).

E o que fez Duarte Jr, comandante do Procon, ao saber da notícia? Correu para as redes sociais denunciando uma espécie de "conspiração contra quem trabalha". Postura que vem se tornando rotina, diga-se de passagem.

Duarte Jr acusa o acusador. Incapaz de combater a mensagem que versa sobre o uso político indiscriminado de cargos públicos, tenta imputar crime aos autores da denúncia. A saber, um sindicato de instituições particulares de ensino.

Ora, alguém explique ao presidente que vivemos em uma democracia e todos são livres para acionar a justiça quando desejosos disso e embasados juridicamente. Duarte Jr deveria ter vergonha de levantar a tese absurda de que o STF iria se rebaixar a ponto de servir como mecanismo de constrangimento dele. O que existe, presidente, é a lei. E Vossa Senhoria, como agente público, que pelo menos em tese deveria prezar por ela, nunca deveria a dar a entender de que está acima dela.

Em todas as vezes que o Procon foi contrariado por decisões judiciais, Duarte Jr trata de desmerecer a coisa toda. No ocaso da bisonha ação contra o Banco do Brasil, Duarte Jr agiu de forma colérica contra os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão. Logo ele, advogado e chefe de uma entidade que tem como razão de ser a defesa da Justiça...

Todo e qualquer cidadão com o mínimo de conhecimento de causa sabia que a ação contra o Banco do Brasil era infundada e, enquanto tal, fadada ao fracasso. Mesmo assim o Procon promoveu uma espetacularização da ação. E lembrem bem: cada centavo gasto ali saiu dos cofres públicos.

Agora a fina-flor da coisa. Duarte Jr sabia que a cruzada contra o Banco do Brasil seria infrutífera. A confiança foi feita por um ex-funcionário da casa que foi além "nada é feito sem ter como fim dividendos eleitorais para o presidente do Procon em 2018". . Ou seja, o presidente do Procon sabia que ali estavam sendo gastos recursos

financeiros e humanos que não teriam resultado. E por que mesmo assim o fez? Porque é candidato a deputado estadual nas eleições do ano que vem. A ação renderia "mídia".

Então chegamos ao ponto "x" da questão. O Procon do Maranhão se tornou uma espécie de trampolim político fundamentado na exposição midiática de seu presidente.

Por isso o destempero de Duarte Jr em relação à simples possibilidade de perder as centenas de cargos comissionados (que podem muito bem ser futuros cabos eleitorais).

Por isso a constante zanga em relação a toda e qualquer decisão judicial, reportagem ou denúncia contra o Procon.

Infelizmente ficou mais do que claro que a Duarte Jr não interessa o interesse do consumidor, ele está apenas usando o Procon. Se volta e meia suas intenções eleitorais e o direito do consumidor convergirem para o mesmo lugar, tudo bem. Se elas representarem diretamente desperdício de dinheiro público e descumprimento da lei, o que perpassa evidentemente pelo desrespeito ao direito do consumidor, dane-se o consumidor.

E assim iremos seguindo nesta espetacularização do Procon com vistas a um mandato de deputado estadual em 2018. Eleição provavelmente não virá, mas votos de legenda para que o PCdoB consiga eleger outro... isso é garantido.

A famosa "bucha de canhão". Se prestando a papel tão mesquinho por isso. Enfim..

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 10:30:26

Raimundo Nonato Lisboa preso ano passado

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

O post [Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 14:04:33

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Órgãos de Justiça e Segurança assinam Portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica

06/06/2017 20:08:11

O documento dita competências e requisitos para concessão do benefício da monitoração eletrônica...

Autoridades durante assinatura da Portaria Conjunta. (Foto: Ribamar Pinheiro)

As diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão foram definidas por meio de Portaria Conjunta, assinada na manhã desta terça-feira (6), por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos.

As autoridades ressaltaram o grande avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade.

A Portaria Conjunta - elaborada por um grupo de magistrados, promotores, defensores e delegados - estabelece que a monitoração de pessoas submetidas a essa medida cautelar ou condenadas se dará por meio de tornozeleira eletrônica, que indicará a distância, horário e localização em que se encontra, por meio de sistema que preserve o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada. O acesso às informações poderá ser feito pela autoridade judicial, promotor de Justiça e defensor público, mediante senha de acesso.

- Presenças

O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no TJMA, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha; da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; defensor público-geral Werther Lima; secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson

Portela; e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

Também participaram do ato de assinatura o desembargador Raimundo Barros; os juízes Ângelo Santos (AMMA), Fernando Mendonça (2ª VEP), Janaína Carvalho, Andrea Cisne e Flávio Roberto Soares (Central de Inquéritos); o delegado-geral do Estado, Lawrence Melo; o defensor público Bruno Dickson; os promotores de Justiça Cláudio Cabral e Márcia Moura, e o coronel da PM Pedro Ribeiro.

Ex-prefeito de Bacabal Raimundo Nonato Lisboa é condenado por não prestar contas de convênios

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Advogado questiona nomeações sem concurso no Procon-MA

06/06/2017 07:00:41

O advogado Thiago Brhanner Costa protocolou ontem, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, ação popular, com pedido de liminar, para que a Justiça obrigue o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon), a realizar, em no máximo 60 dias, concurso público para o preenchimento de 347 vagas no órgão.

Atualmente, os cargos - criados após a edição da Lei 10.305/2015, que criou e organizou o Procon no âmbito do Estado do Maranhão - estão sendo ocupados por servidores comissionados o que, de acordo com o advogado, viola a "exigência constitucional do concurso público".

"Além de arbitrário e desproporcional, o ato vergastado s.m.j. viola o princípio da moralidade administrativa, inculcado no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que promove a investidura de quase 400 (quatrocentas) pessoas em cargos comissionados, onerando a máquina pública, já sufocada, e o que é pior: em evidente burla à exigência constitucional do concurso público", destacou Brhanner em sua ação.

Para ele, o preenchimento das vagas deveria ser feito, obrigatoriamente, por meio de concurso público.

"Ora, se o Poder Público manifesta o interesse concreto em prover o cargo ou o emprego, terá que fazê-lo, necessariamente, pela via do concurso já que, com sua conduta de fato, demonstra cabalmente necessitar de pessoal e dispor de recurso suficiente para remunerá-lo, não havendo razão, portanto, para tantas e livres nomeações para cargos em comissão", completou.

[Baixe aqui a íntegra da ação popular](#)

STF

O aparelhamento do Procon-MA, com a nomeação de praticamente 400 cargos por livre nomeação do comando do órgão, ganhou destaque depois de o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pedir formalmente explicações ao Governo do Estado sobre a forma de contratação do pessoal ([veja](#)).

O magistrado é o relator de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). Ele quer saber por que o comunista descumpriu a lei que criou o órgão e que prevê o preenchimento dos cargos por servidores concursados, não por apadrinhados políticos.

Só depois disso decidirá sobre os pedidos da Confenen, que incluem exoneração imediata de todos os

comissionados e determinação para realização de concurso público em, no máximo, 180 dias.

Outro lado

Em nota, o Procon-MA informou que não houve criação de novos cargos, apenas incorporação da estrutura do Viva ao Instituto, o que culminou, segundo o órgão, em redução de cargos, na verdade.

"O VIVA passou a incorporar a estrutura do PROCON, totalizando, atualmente, 130 cargos efetivos e 324 comissionados. Neste ato, não sendo criado nenhum novo cargo, pelo contrário, foram reduzidos 9 (nove) cargos", diz o comunicado.

Ex-gestores são condenados em Cururupu e Serrano do Maranhão por prática de crimes de improbidade

06/06/2017 00:00:00

O Poder Judiciário em Cururupu divulgou sentenças proferidas durante a semana de combate à corrupção, realizada no final de maio e início de junho. Na pauta da semana, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Entre os gestores condenados estão Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados contra a administração pública dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Nesse caso, há as acusações de ausência ou dispensa de licitação na contratação de assessoria contábil, na contratação de serviços advocatícios, na aquisição de material de gênero alimentício e outros.

Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto. Na outra ação penal, ele foi acusado de fraudes em processos licitatórios e irregularidade no subsídio da câmara superior ao limite legal. Também neste processo ele foi condenado à pena de 5 anos e 8 meses de reclusão. Nos dois casos ele poderá recorrer em liberdade. Orlando Ribeiro Belém, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Serrano do Maranhão, também teve processo julgado, sob acusação de dispensa de processo licitatório em serviços como assessoria técnica e financeira, contábil, gráfica e de advogados. Orlando foi considerado culpado e recebeu a pena de 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, podendo apelar em liberdade.

Já o ex-prefeito de Cururupu, José Francisco Pestana foi condenado em função de ausência de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro do ano de 2011. Ele recebeu a pena de um ano e três meses de reclusão, a ser cumprida no regime aberto, podendo recorrer em liberdade. Outros dois processos sentenciados foram os de Maria Nazaré Quadros, por irregularidades frente a Câmara de Vereadores de Serrano, referentes aos anos de 2007 e 2008.

Entre as acusações estão as irregularidades em processos licitatórios, em concessão de diárias e ausência de comprovação de despesas. As penas nas duas ações ultrapassam 12 anos de reclusão, podendo a ex-gestora aguardar em liberdade o trânsito em julgado das sentenças. O ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Uanis Rocha Rodrigues, foi acusado em três processos, sob acusações de irregularidades na gestão de verbas públicas, ausência de prestação de contas. Em um dos processos ele foi absolvido. Em outra ação, ele foi condenado e recebeu a pena de 5 anos e nove meses, a ser cumprida em regime semiaberto. Uanis Rocha poderá aguardar em liberdade o trânsito em julgado da sentença.

O Movimento Maranhão Contra a Corrupção, do qual integraram as 11 sentenças de Cururupu, se encerra no próximo dia 9 e objetiva julgar processos por improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Esse movimento é uma ação idealizada por juízes e promotores de Justiça do Estado do Maranhão convencidos de que o combate à corrupção é uma importante medida de prevenção a violações de Direitos Humanos. Além de buscar a responsabilização de gestores por atos de improbidade na gestão de recursos públicos, o grupo também concentra esforços em trabalhos e medidas de prevenção.

Leia as sentenças

[**HERMINIO PEREIRA GOMES FILHO - SENTENÇA \(06/06/2017 \)**](#)

[**ANTONIO LOURENÇO DA SILVA LOUZEIRO - SENTENÇA 8162012 \(06/06/2017 \)**](#)

[**JOSE FRANSISCO PESTANA - SENTENÇA \(06/06/2017 \)**](#)

[**MARIA DE NAZARE QUADROS CASTELHANO - SENTENÇA 3802016 \(06/06/2017 \)**](#)

[**WALTER LIMA PINTO \(06/06/2017 \)**](#)

Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, é condenado por não prestar contas de convênios com o Governo do Estado

06/06/2017 00:00:00

Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, foi preso em 2015 por envolvimento em esquema de agiotagem

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao

recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Bacabal: Ex-prefeito é condenado por improbidade e tem direitos políticos suspensos

06/06/2017 15:59:57

Raimundo Lisboa chegou a ser preso em 2015 acusado de integrar um esquema criminoso que desviou milhões da prefeitura via pagamento de agiotas.

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo.

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Raimundo Lisboa, que já presidiu a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), foi preso em 2015 durante a operação El Berite II, realizada pela Polícia Civil.

Ele foi acusado de integrar um esquema criminoso que desviou milhões dos cofres públicos da prefeitura bacabalense via pagamento de agiotas.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

NOMEAÇÕES AO PROCON-MA POR FLÁVIO DINO SÃO QUESTIONADOS POR ADVOGADO!

Por: Gilberto Léda

Na maior parte do interior do nordeste brasileiro há escassez de água potável, e em muitas comunidades a única fonte de água das famílias vem dos chamados “barreiros” ou “barragens” que são lugares onde a água se acumula quando a chuva vem, é uma água barrenta e escura, muitos animais que vão beber nesses barreiros costuma deixar fezes, e essa água serve tanto para os animais quanto para as famílias cozinham e beberem. Aqui temos o exemplo da água que era consumida pela família do senhor Didi do Quilombo Baixão, o primeiro copo do lado esquerdo é a água da barragem, a do meio é a água coada (que não muda nada), e a do lado direito é a do dessalinizador que foi instalado através do projeto Mais Água.

Ore para que os governos municipais, estaduais e o federal implantem mais políticas públicas que atendam a necessidade hídricas das comunidades sertanejas, e que mais pessoas e projetos se engajem em auxiliar essas famílias para trazer alívio físico com poços, dessalinizadores e também com alívio espiritual através das boas novas de Cristo Jesus! O advogado Thiago Brhanner Costa protocolou ontem, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, ação popular, com pedido de liminar, para que a Justiça obrigue o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon), a realizar, em no máximo 60 dias, concurso público para o preenchimento de 347 vagas no órgão.

Atualmente, os cargos - criados após a edição da Lei 10.305/2015, que criou e organizou o Procon no âmbito do Estado do Maranhão - estão sendo ocupados por servidores comissionados o que, de acordo com o advogado, viola a “exigência constitucional do concurso público”.

“Além de arbitrário e desproporcional, o ato vergastado s.m.j. viola o princípio da moralidade administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que promove a investidura de quase 400 (quatrocentas) pessoas em cargos comissionados, onerando a máquina pública, já sufocada, e o que é pior: em evidente burla à exigência constitucional do concurso público”, destacou Brhanner em sua ação.

Para ele, o preenchimento das vagas deveria ser feito, obrigatoriamente, por meio de concurso público.

“Ora, se o Poder Público manifesta o interesse concreto em prover o cargo ou o emprego, terá que fazê-lo, necessariamente, pela via do concurso já que, com sua conduta de fato, demonstra cabalmente necessitar de pessoal e dispor de recurso suficiente para remunerá-lo, não havendo razão, portanto, para tantas e livres nomeações para cargos em comissão”, completou.

STF

O aparelhamento do Procon-MA, com a nomeação de praticamente 400 cargos por livre nomeação do comando do órgão, ganhou destaque depois de o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pedir formalmente explicações ao Governo do Estado sobre a forma de contratação do pessoal.

O magistrado é o relator de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). Ele quer saber por que o comunista descumpriu a lei que criou o órgão e que prevê o preenchimento dos cargos por servidores concursados, não por apadrinhados políticos.

Só depois disso decidirá sobre os pedidos da Confenen, que incluem exoneração imediata de todos os comissionados e determinação para realização de concurso público em, no máximo, 180 dias.

Outro lado

Em nota, o Procon-MA informou que não houve criação de novos cargos, apenas incorporação da estrutura do Viva ao Instituto, o que culminou, segundo o órgão, em redução de cargos, na verdade.

“O VIVA passou a incorporar a estrutura do PROCON, totalizando, atualmente, 130 cargos efetivos e 324 comissionados. Neste ato, não sendo criado nenhum novo cargo, pelo contrário, foram reduzidos 9 (nove) cargos”, diz o comunicado.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 16:33:13

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão. (Processo nº 53385/2015 - Bacabal)

Ação popular quer concurso público no PROCON em 60 dias

06/06/2017 07:00:32

Uma ação popular, com pedido de liminar, foi protocolada pelo advogado Thiago Brhanner Costa, na Vara de Interesse Difusos e Coletivos de São Luís. A ação quer, entre outras coisas, que o PROCON realize no Maranhão concurso público em no máximo 60 dias.

A iniciativa do advogado é devido a nomeação de 347 pessoas no PROCON de uma única vez e sem a realização de concurso público. Brhanner pede que a Justiça determine a realização de concurso, dando direitos iguais, a todos que queiram integrar o quadro efetivo de funcionários da autarquia estadual.

A nomeação feita pelo PROCON já ganhou destaque no noticiário nacional. É que o jornalista Cláudio Humberto, na Coluna Diário do Poder, ressaltou que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes, está pedindo explicações ao governador Flávio Dino e ao PROCON sobre as nomeações feitas ([reveja](#)).

O ministro, no despacho, quer saber o motivo que levou o governador Flávio Dino a desrespeitar a lei que criou o órgão, pois a legislação prevê o preenchimento de cargos através de concursos públicos e não de apadrinhamentos políticos.

E assim segue o governo da mudança no Maranhão.

PROCON -Em nota, o PROCON informou que não houve criação de novos cargos, apenas incorporação da estrutura do Viva ao Instituto, o que culminou, segundo o órgão, em redução de cargos, na verdade.

"O VIVA passou a incorporar a estrutura do PROCON, totalizando, atualmente, 130 cargos efetivos e 324 comissionados. Neste ato, não sendo criado nenhum novo cargo, pelo contrário, foram reduzidos 9 (nove) cargos", diz o comunicado.

Falta de estrutura no fórum causa transtorno a advogados e usuários da Justiça?

06/06/2017 15:00:32

Estacionamento do prédio é insuficiente para abrigar tantos veículos, que se amontoam até nos acostamentos da avenida Carlos Cunha; enquanto isso, espaço ocioso e inútil poderia abrigar dezenas de automóveis

ESTRANGULAMENTO. Com poucas vagas, advogados e jurisdicionais perdem horas no estacionamento, prejudicando audiências

Desde a entrega da reforma do Fórum Desembargador Sarney Costa, há alguns anos, era nítida a impressão de que o prédio não teria condições de abrigar tanta gente em atendimento.

Os primeiros problemas se deram com os elevadores, pequenos e em número insuficiente para atender a demanda de advogados, promotores, serventuários e jurisdicionais.

Agora, o problema se dá com o estacionamento do fórum.

O número de vagas é absolutamente insuficiente para atender juízes, promotores, advogados e todas as pessoas que ali vão em busca de Justiça. Advogados já estão utilizando o estacionamento da OAB-MA quando precisam ir ao local.

Enquanto isso...

ESPAÇO OCIOSO.Pracinha fica assim o dia inteiro, vazio, quando poderia abrigar pelo menos 100 automóveis

Mas os problemas poderiam ser facilmente resolvidos - ou pelo menos amenizado - se áreas como essa acima, ociosa e inútil, fosse transformado em estacionamento.

Esta espécie de praça interna, com chafariz e banquinhos abandonados abrigaria, facilmente, uma centena de carros se fosse replanejada.

Enquanto isso não ocorre, há quem ocupe as beiradas da avenida em frente ao fórum.

Correndo risco de causar ou sofrer acidentes...

SINFA mobiliza para julgamento do IRDR referente à ação dos 21,7% na quarta-feira (7)

05/06/2017 04:00:00

O julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) referente à ação dos 21,7% já tem data para ser finalizado.

O julgamento definitivo da ação foi adiado, mais uma vez, para a próxima quarta-feira (7), em razão da ausência dos desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Guerreiro Júnior na sessão realizada nesta quarta-feira (31), no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Eles pediram vista compartilhada na sessão do dia 24 de maio.

Durante a sessão jurisdicional, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que também tinha pedido vista do processo, decidiu acompanhar o relator Paulo Verten e votou contra os servidores estaduais. Votaram da mesma forma a desembargadora Cleonice Freire e os desembargadores Fróz Sobrinho, Jorge Rachid e José Bernardo Rodrigues.

Os desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Lourival Serejo já tinham seguido as diretrizes do Governo do Estado e definido seus votos ainda na semana passada.

Vale lembrar que o IRDR pretende unificar o entendimento a ser aplicado nas ações dos 21,7%. Portanto, se julgado a favor do Estado, os servidores que já recebem deixarão de receber e, quem ainda não teve o reajuste incorporado, não o conseguirá mais.

Até o momento, apenas quatro desembargadores estão a favor dos servidores e rejeitaram o pedido do Estado. São eles: Tyrone José Silva, Ângela Salazar, Marcelino Chaves Everton e Kléber Santana. Outros 11 desembargadores ainda não registraram seus votos.

A situação é difícil, mas o SINTSEP segue lutando para que não seja retirado um direito garantido aos servidores públicos do Maranhão.

Fonte: ASCOM SINFA e SINTSEP-MA

[Flávio Dino palestra sobre 'Princípios Constitucionais Ambientais' durante Seminário Justiça e Meio Ambiente](#)

06:57 | Postado por *Reginaldo Rodrigues* |

No dia Nacional do Meio Ambiente, o governador Flávio Dino participou, na manhã desta segunda-feira (05), no Fórum de São Luís, da abertura do II Seminário Justiça e Meio Ambiente. Na ocasião ele ministrou a palestra 'Princípios Constitucionais Ambientais' durante o evento que reuniu magistrados, procuradores, promotores, servidores, defensores públicos, delegados, advogados e demais parceiros, para dar continuidade ao debate sobre as questões ambientais por um viés jurídico, tanto no âmbito criminal quanto no cível.

O II Seminário Justiça e Meio Ambiente é uma promoção do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Núcleo Socioambiental do Tribunal, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM) e Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público (ABRAMPA). O evento segue durante toda esta terça-feira (06).

Em sua palestra, o governador Flávio Dino fez uma rápida abordagem sobre os princípios no âmbito jurídico e correlacionou com a realidade brasileira, enfatizando que "caminhamos bem nos últimos anos no Brasil, quando se afirmou a hegemonia teórica do chamado neoconstitucionalismo e com valorização dos princípios como vetores da interpretação jurídica e da aplicação do sistema de normas existente na sociedade".

O governador abordou temas atuais como a retirada dos Estados Unidos do Acordo de Paris - que visa limitar o aquecimento global - e de temas nacionais e regionais, como a aprovação da vaquejada e a questão do Parque Estadual do Bacanga, respectivamente.

"Quando examinamos esses dois casos vamos encontrar de um lado a centralidade dos princípios como estruturante de uma hermenêutica progressista sempre atualizada, que se defronte com os desafios mais cruciantes atinentes a temática ambiental. Mas, ao mesmo tempo, vamos encontrar os chamados hard cases, casos que tem não tem uma resposta simples, que não tem uma resposta automática, intuitiva, como a referente ao acordo de Paris", explicou.

O presidente do TJ/MA, desembargador Cleones Cunha, a degradação ambiental é um fato e os agentes públicos não podem desconhecer isso. Para ele, é preciso que cada um tome uma atitude, fazendo uma reflexão, e é exatamente esse o papel do II Seminário Justiça e

Meio Ambiente. “A responsabilidade maior é a nossa de agentes públicos que temos que tomar posições em defesa do meio ambiente”, realçou.

De acordo com o secretário de Estado do Meio Ambiente, Marcelo Coelho, esse é um evento essencial pois conclama os juristas a debater as questões ambientais sobre as bases do direito. “São assuntos que são atuais e precisam ser debatidos para que saiam de uma esfera para outra. Eu acho que os tribunais tem debatido muito no meio ambiente e é importante que eles procurem debater muito mais porque isso eleva as discussões e faça com que eles tenham interação e entendimento das questões ambientais”, completou.

Participaram da sessão solene de abertura do Seminário o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o coordenador do Núcleo Socioambiental do TJMA, desembargador Jorge Rachid; e o diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten, o diretor do Fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim; o presidente da AMMA, juiz Ângelo Santos; o presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, promotor Tarcísio Bonfim; e o desembargador Federal Ney Bello, que abordou o tema “Princípio da Precaução na Jurisprudência do STJ - uma análise da argumentação judicial”.

Fonte: SECAP

Advogado vai à Justiça contra nomeações sem concurso no Procon-MA

06/06/2017 09:00:25

O advogado Thiago Brhanner Costa protocolou ontem, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, ação popular, com pedido de liminar, para que a Justiça obrigue o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon), a realizar, em no máximo 60 dias, concurso público para o preenchimento de 347 vagas no órgão.

Atualmente, os cargos - criados após a edição da Lei 10.305/2015, que criou e organizou o Procon no âmbito do Estado do Maranhão - estão sendo ocupados por servidores comissionados o que, de acordo com o advogado, viola a "exigência constitucional do concurso público".

"Além de arbitrário e desproporcional, o ato vergastado s.m.j. viola o princípio da moralidade administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que promove a investidura de quase 400 (quatrocentas) pessoas em cargos comissionados, onerando a máquina pública, já sufocada, e o que é pior: em evidente burla à exigência constitucional do concurso público", destacou Brhanner em sua ação.

Para ele, o preenchimento das vagas deveria ser feito, obrigatoriamente, por meio de concurso público.

"Ora, se o Poder Público manifesta o interesse concreto em prover o cargo ou o emprego, terá que fazê-lo, necessariamente, pela via do concurso já que, com sua conduta de fato, demonstra cabalmente necessitar de pessoal e dispor de recurso suficiente para remunerá-lo, não havendo razão, portanto, para tantas e livres nomeações para cargos em comissão", completou.

STF - O aparelhamento do Procon-MA, com a nomeação de praticamente 400 cargos por livre nomeação do comando do órgão, ganhou destaque depois de o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pedir formalmente explicações ao Governo do Estado sobre a forma de contratação do pessoal (reveja).

O magistrado é o relator de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). Ele quer saber por que o comunista descumpriu a lei que criou o órgão e que prevê o preenchimento dos cargos por servidores concursados, não por apadrinhados políticos.

Só depois disso decidirá sobre os pedidos da Confenen, que incluem exoneração imediata de todos os comissionados e determinação para realização de concurso público em, no máximo, 180 dias.

Outro lado

Em nota, o Procon-MA informou que não houve criação de novos cargos, apenas incorporação da estrutura do Viva ao Instituto, o que culminou, segundo o órgão, em redução de cargos, na verdade.

"O VIVA passou a incorporar a estrutura do PROCON, totalizando, atualmente, 130 cargos efetivos e 324 comissionados. Neste ato, não sendo criado nenhum novo cargo, pelo contrário, foram reduzidos 9 (nove) cargos", diz o comunicado.

Informações de O Estado

TJ condena e suspende direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal?

06/06/2017 13:27:01

O Tribunal de Justiça do Maranhão condenou o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc). No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Ex-gestores são condenados em Cururupu e Serrano do Maranhão

Postado em 6 de junho de 2017

O Poder Judiciário em Cururupu divulgou sentenças proferidas durante a semana de combate à corrupção, realizada no final de maio e início de junho. Na pauta da semana, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Entre os gestores condenados estão Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados contra a administração pública dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Nesse caso, há as acusações de ausência ou dispensa de licitação na contratação de assessoria contábil, na contratação de serviços advocatícios, na aquisição de material de gênero alimentício e outros.

Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto. Na outra ação penal, ele foi acusado de fraudes em processos licitatórios e irregularidade no subsídio da câmara superior ao limite legal. Também neste processo ele foi condenado à pena de 5 anos e 8 meses de reclusão. Nos dois casos ele poderá recorrer em liberdade. Orlando Ribeiro Belém, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Serrano do Maranhão, também teve processo julgado, sob acusação de dispensa de processo licitatório em serviços como assessoria técnica e financeira, contábil, gráfica e de advogados. Orlando foi considerado culpado e recebeu a pena de 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, podendo apelar em liberdade.

Já o ex-prefeito de Cururupu, José Francisco Pestana foi condenado em função de ausência de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro do ano de 2011. Ele recebeu a pena de um ano e três meses de reclusão, a ser cumprida no regime aberto, podendo recorrer em liberdade. Outros dois processos sentenciados foram os de Maria Nazaré Quadros, por irregularidades frente a Câmara de Vereadores de Serrano, referentes aos anos de 2007 e 2008.

Entre as acusações estão as irregularidades em processos licitatórios, em concessão de diárias e ausência de comprovação de despesas. As penas nas duas ações ultrapassam 12 anos de reclusão, podendo a ex-gestora aguardar em liberdade o trânsito em julgado das sentenças. O ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Uanis Rocha Rodrigues, foi acusado em três processos, sob acusações de irregularidades na gestão de verbas públicas, ausência de prestação de contas. Em um dos processos ele foi absolvido. Em outra ação, ele foi condenado e recebeu a pena de 5 anos e nove meses, a ser cumprida em regime semiaberto. Uanis Rocha poderá aguardar em liberdade o trânsito em julgado da sentença.

O Movimento Maranhão Contra a Corrupção, do qual integraram as 11 sentenças de Cururupu, se encerra no próximo dia 9 e objetiva julgar processos por improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Esse movimento é uma ação idealizada por juízes e promotores de Justiça do Estado do Maranhão convencidos de que o combate à corrupção é uma importante medida de prevenção a violações de Direitos Humanos. Além de buscar a responsabilização de gestores por atos de improbidade na gestão de recursos públicos, o grupo também concentra esforços em trabalhos e medidas de prevenção.

SÓ FALTA O PACOVAN! Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, já está preso, condenado por improbidade pelo Tribunal de Justiça

06/06/2017 15:11:42

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Raimundo Lisboa já foi preso por suspeita de agiotagem

Em 2015, a Superintendência Estadual de A Investigações Criminais (Seic), juntamente com a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, a Superintendência Estadual de Combate ao Narcotráfico (Senarc) e o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco; do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), na operação "El Berite", de combate à agiotagem e à corrupção no Maranhão, cumpriu mandados de prisão preventiva contra o ex-prefeito de Bacabal (MA).

Além dele, os ex-secretários da prefeitura, Aldo Araújo de Brito (também ex-presidente da comissão de licitação) e Gilberto Gomes Rodrigues Ferreira (ex-tesoureiro); o agiota Josival Cavalcante da Silva, conhecido como 'Pacovan', e sua esposa, identificada como

Edna Maria Pereira; além do filho de Maria Arlene Barros Costa, ex-prefeita da cidade de Dom Pedro (MA), Eduardo José Barros Costa. Em maio do mesmo ano, Raimundo Lisboa, já havia sido preso temporariamente na primeira fase da operação 'El Berite', como desdobramento da 'Operação Detonando', realizada em 2012 após o assassinato do jornalista Décio Sá. Raimundo Lisboa foi prefeito do município entre 2004 e 2012 e presidente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem).

Do Página 2

Órgãos de Justiça e Segurança assinam Portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica

SÃO LUÍS As diretrizes para a imposição de monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão foram definidas por meio de Portaria Conjunta, assinada na manhã desta terça-feira (6), por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária. O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no TJMA, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha? da corregedorageral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz? coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho? procuradorgeral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho? defensor públicogeral Werther Lima? secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela? e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos. As autoridades ressaltaram o grande avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade. “Mais uma vez, o Judiciário maranhense sai na frente na busca da garantia do encarceramento digno e do cumprimento às normas da Lei de Execução Penal”, frisou o desembargador Froz Sobrinho. O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, ressaltou que a Portaria Conjunta é resultado da integração dos órgãos signatários, funcionando como uma comissão interinstitucional ao permitir o compartilhamento de ideias e contribuir para o melhor controle social sobre o crime e a violência.

A Portaria Conjunta - elaborada por um grupo de magistrados, promotores, defensores e delegados - estabelece que a monitoração de pessoas submetidas a essa medida cautelar ou condenadas se dará por meio de tornozeleira eletrônica, que indicará a distância, horário e localização em que se encontra, por meio de sistema que preserve o sigilo dos dados e das informações da pessoa monitorada. O acesso às informações poderá ser feito pela autoridade judicial, promotor de Justiça e defensor público, mediante senha de acesso. O documento disciplina ainda as atribuições de cada órgão na gestão do sistema? o cabimento da monitoração eletrônica nas prisões provisórias, na execução penal e como medida protetiva de urgência? competências e requisitos para concessão do benefício da monitoração eletrônica? procedimentos para instalação, revogação e retirada da

tornozeleira eletrônica? dos deveres da pessoa monitorada e consequências pelo descumprimento? da atuação das forças de segurança pública e outras disposições. Também participaram do ato de assinatura o desembargador Raimundo Barros? os juízes Ângelo Santos (AMMA), Fernando Mendonça (2ª VEP), Janaína Carvalho, Andrea Cisne e Flávio Roberto Soares (Central de Inquéritos)? o delegadogeral do Estado, Lawrence Melo? o defensor público Bruno Dickson? os promotores de Justiça Cláudio Cabral e Márcia Moura, e o coronel da PM Pedro Ribeiro.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

06/06/2017 às 10h56

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou improbidade.

BACABAL - O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJ-MA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Estado do MA indenizará mulher presa ilegalmente em Imperatriz

SÃO LUÍS - O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe “boa noite cinderela”, na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que - por unanimidade - seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo. Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome). A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJ-MA, visando atender os parâmetros da razoabilidade. Em seu voto, o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ressaltou que os elementos dos autos processuais apontam que, ao dar cumprimento à ordem de prisão, os agentes do sistema de segurança do Estado do Maranhão não cercaram-se dos cuidados e cautelas necessárias quanto à identificação da mulher, não ouvindo as afirmações da vítima de que se tratava de outra pessoa, deflagrando uma prisão indevida e precipitada, sem garantir o direito à defesa e à presunção de inocência.

Serejo afirmou que o dano moral sofrido pela parte está deflagrado pela sua prisão indevida e precipitada, sem mesmo ter sido garantido o direito à defesa e à presunção de inocência. Para o desembargador, ante a gravidade do fato e da exposição da mídia, está configurado o dever de indenizar do Estado. Acompanharam o entendimento do relator os desembargadores Jamil Gedeon e Cleonice Freire. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo conhecimento dos apelos e, quanto ao mérito, deixou de se manifestar ante a falta de interesse público a requerer a intervenção do órgão ministerial.

Já preso por agiotagem com Pacovan, ex-prefeito de Bacabal é condenado por improbidade

Em 6 de junho de 2017

Raimundo Lisboa foi preso em 2015 pelo crime de agiotagem (Foto: Divulgação/ Polícia Civil)

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Raimundo Lisboa já foi preso por suspeita de agiotagem

Em 2015, a Superintendência Estadual de A Investigações Criminais (Seic), juntamente com a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, a Superintendência Estadual de Combate ao Narcotráfico (Senarc) e o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco; do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), na operação "El Berite", de combate à agiotagem e à corrupção no Maranhão, cumpriu mandados de prisão preventiva contra o ex-prefeito de Bacabal (MA).

Além dele, os ex-secretários da prefeitura, Aldo Araújo de Brito (também ex-presidente da comissão de licitação) e

Gilberto Gomes Rodrigues Ferreira (ex-tesoureiro); o agiota Josival Cavalcante da Silva, conhecido como 'Pacovan', e sua esposa, identificada como Edna Maria Pereira; além do filho de Maria Arlene Barros Costa, ex-prefeita da cidade de Dom Pedro (MA), Eduardo José Barros Costa. Em maio do mesmo ano, Raimundo Lisboa, já havia sido preso temporariamente na primeira fase da operação 'El Berite', como desdobramento da 'Operação Detonando', realizada em 2012 após o assassinato do jornalista Décio Sá. Raimundo Lisboa foi prefeito do município entre 2004 e 2012 e presidente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem).

Tribunal de Justiça condena exprefeito

O exprefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo.

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do exgestor pelo período de cinco anos? multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos. Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao exprefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc). Desembargador Raimundo Barros, relator da ação que levou a condenação do exprefeito Exprefeito de Bacabal Raimundo Lisboa já havia sido preso anteriormente Por envolvimento com agiotagem Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas. O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública. O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipicada não exige dolo específico e sim genérico. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do exprefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão. (Processo nº 53385/2015 Bacabal).

Justiça suspende contrato realizado pelo prefeito de Imperatriz com empresa de coleta de lixo

[junho 6, 2017 Flávio Aires Uncategorized](#)

A Vara da Fazenda Pública suspendeu nesta sexta-feira (02) o contrato da Prefeitura de Imperatriz com a Construtora Redenção, nova empresa responsável pela coleta de lixo na cidade. A Justiça entendeu que houve ilegalidade no processo licitatório realizado pelo município na atual gestão do prefeito Assis Ramos (PMDB).

O Mandado de Segurança com o pedido de liminar foi proposto pela Brasmar Limpeza Urbana, empresa que, até então, era responsável pela execução do serviço em Imperatriz. O contrato com a Brasmar para a coleta de lixo havia encerrado no último dia 27.

Foi quando a gestão municipal anunciou a contratação da Construtora Redenção para dar continuidade à coleta de lixo. Esta mesma empresa foi declarada como “vencedora” de dois pregões, por meio de resultado divulgado pela Prefeitura no Diário Oficial.

Estava previsto em um edital que a Construtora Redenção seria responsável pela “conservação, limpeza, segurança e transporte de natureza continua com alocação de mão de obra”, com orçamento anual estimado de 16 milhões de reais; enquanto no outro assumia a “locação de caminhões com motorista para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da SINFRA”, com valor global estimado de 18,5 milhões de reais.

Prática que a Vara da Fazenda considerou ilegal, segundo a liminar assinada pelo titular Joaquim da Silva Filho. “A divisão de determinado serviço, habitualmente prestado por um único contratado, somente se justificaria se apresentadas

vantagens técnicas e econômicas a justificar tal divisão. O que ocorreu no caso do Município de Imperatriz foi justamente o contrário”, diz o mandado de segurança.

A liminar informa que, enquanto a Brasmar era responsável por toda a mão de obra, o município tinha um gasto mensal de R\$ 1.543.350,00. Enquanto que com a Construtora Redenção, com duas licitações, esse valor quase dobra e chega aos R\$ 2.894.160,96.

A Justiça questiona ainda a falta de fornecimento de insumos e materiais necessários à realização do serviço de coleta de lixo de Imperatriz no contrato com a Construtora Redenção, o que poderia gerar uma terceira licitação por parte da Prefeitura.

A liminar prevê multa diária em caso de descumprimento da suspensão do contrato e mantém a empresa Brasmar como responsável pela coleta de lixo em Imperatriz pelo prazo de 90 dias, para que o serviço não seja paralisado na cidade. (Com informações do jornal Correio Popular)

Abertas inscrições para casamento comunitário

A cerimônia deve acontecer no segundo semestre do ano.

06 Jun 2017 [São Luís](#)

Iniciou nesta segunda-feira (5), o agendamento para a segunda etapa de inscrições para o próximo Casamento Comunitário gratuito que será realizado em São Luís. A cerimônia deve acontecer no segundo semestre do ano, em data, local e horário a serem definidos.

Nesta segunda etapa, estão sendo oferecidas 600 vagas somente para casais residentes em São Luís. Para fazer o agendamento, os casais interessados devem ligar para o Telejudiciário (0800-707-1581), do dia 5 até 14 de junho – ou enquanto durar as vagas, no horário das 8h às 18h e informar nome, idade e telefone dos noivos para os atendentes.

No ato do agendamento, os casais serão informados da data e do horário em que deverão comparecer posteriormente para efetuar a inscrição definitiva, o que deverá acontecer somente no período de 3 a 12 de julho, no Fórum “Des. Sarney Costa”, no bairro do Jaracaty, no horário 8 às 17h.

No dia da inscrição, o casal deve comparecer portando toda a documentação necessária – em original e cópia – e levar duas testemunhas, maiores de idade e com documentos de identificação. Parentes de 1º grau, como pais e filhos, não poderão servir como testemunhas. Feita a inscrição, os noivos vão receber um protocolo do atendimento, confirmando a participação e o cartório onde correrá o processo de habilitação para o casamento.

Mulher presa injustamente receberá indenização de R\$ 40 mil

Ela tem o mesmo nome de outra mulher acusada de aplicar golpe

06 Jun 2017 [Imperatriz](#), [Justiça](#)

Preso injustamente, mulher que foi detida em Imperatriz por possuir mesmo nome de acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe “boa noite, Cinderela” será indenizada em R\$ 40 mil. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que – por unanimidade – seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, mas este valor foi reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA.

Preso injustamente, mulher que foi detida em Imperatriz por possuir mesmo nome de acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe “boa noite, Cinderela” será indenizada em R\$ 40 mil. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que – por unanimidade – seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, mas este valor foi reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA.

Dois ex-gestores são condenados por improbidade em Esperantinópolis

Os ex-gestores foram condenados à perda dos direitos políticos pelos prazos de quatro anos (Clóves Borralho) e três anos (Davi Silva) e ao pagamento de multa civil

Irregularidades verificadas em prestações de contas, apresentadas pelo exprefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Davi Rodrigues da Silva, e pelo ex-presidente da Câmara de Vereadores de São Roberto, Clóves Saraiva Borralho, levaram à condenação dos ex-gestores por improbidade administrativa. Os dois municípios são termos judiciários da comarca de Esperantinópolis.

As decisões, proferidas em 19 de abril, pela juíza Cristina Leal Meireles, atendem às solicitações da Promotoria de Justiça da comarca, feitas com base em acórdãos do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

As manifestações do Ministério Público foram formuladas, em fevereiro e março de 2015, pelos promotores de justiça Paulo Roberto da Costa Castilho e Xilon de Sousa Júnior, respectivamente.

IRREGULARIDADES

Na prestação de contas referentes ao exercício financeiro de 2015, apresentada por Clóves Borralho, foram constatadas irregularidades como a ausência de documentos do demonstrativo da despesa total do Poder Legislativo, plano de cargos e carreiras dos servidores e relação de bens móveis e imóveis, além da classificação incorreta de despesas.

As ilegalidades verificadas na prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2007, apresentadas por Davi Silva, incluem diferença no valor de R\$ 14,2 mil entre a receita contabilizada e a apurada, a realização de despesas sem licitação e o uso de notas fiscais no valor de R\$ 18,3 mil, com datas vencidas. Foram observados, ainda, a presença de processos licitatórios sem documentos de habilitação.

PENALIDADES

Os ex-gestores foram condenados à perda dos direitos políticos pelos prazos de quatro anos (Clóves Borralho) e três anos (Davi Silva) e ao pagamento de multa civil no valor de cinco vezes dos valores das respectivas remunerações recebidas à época dos fatos.

As penalidades impostas aos condenados incluem, ainda, a proibição, pelo prazo de três anos, de firmar contratos com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou incentivos creditícios, diretamente ou indiretamente, mesmo que seja por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários.

Raimundo Lisboa é condenado por não prestar contas de convênios

06/06/2017 18:22:21

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo. Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não foi provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e, sim, genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

(Processo nº 53385/2015 - Bacabal)

TJMA apoia ações para preservação do meio ambiente

06/06/2017

O Poder Judiciário estadual apoia ações para a preservação dos recursos naturais e o fortalecimento do patrimônio ambiental do planeta

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha

SÃO LUÍS - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, afirmou ontem, na abertura do II Seminário Justiça e Meio Ambiente, que o Poder Judiciário estadual apoia irrestritamente as ações que visem à preservação dos recursos naturais e o fortalecimento do patrimônio ambiental do planeta. Segundo o magistrado, são indispensáveis a discussão e a busca de soluções dos problemas que comprometem os ecossistemas terrestres. O seminário - que acontece até hoje, no auditório do Fórum de São Luís, no Calhau - é uma realização do Poder Judiciário, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, com o apoio do Ministério Público do Maranhão e do Poder Executivo Estadual.

Em seu discurso, o presidente do TJMA chamou a atenção para a degradação ambiental, que afeta os ecossistemas e provoca desequilíbrio na diversidade natural, além de riscos e danos efetivos à saúde. "Pensemos nas alterações climáticas (...), no assoreamento dos rios e lagos, nos desflorestamentos, no efeito estufa, na perda da biodiversidade, nas poluições do ar, da água, do solo, (nas poluições) sonora e visual, entre outros impactos socioambientais", alertou.

Para Cleones Cunha, é preciso alertar a sociedade de que, embora seja o meio ambiente patrimônio social, "o exercício do legítimo direito de uso deverá pautar-se na responsabilidade, sobretudo por integrarmos a natureza e dependermos do meio ambiente para sobrevivermos e evoluirmos". Segundo ele, nem o Poder Público possui prerrogativas ou autorização para dispor de bens ambientais, tampouco para destruí-los, sob qualquer pretexto, por possuir apenas mera gestão do patrimônio coletivo.

O desembargador lembrou a Carta Encíclica 'Laudato Sí', do papa Francisco, que assinala que a Terra encontra-se "oprimida e devastada", em face do uso irresponsável e abusivo, e lança o desafio, para que todos juntos procurem proteger o planeta, que é a casa comum da humanidade, buscando um desenvolvimento sustentável e integral.

No documento, o Papa diz que o nosso corpo é constituído pelos elementos do planeta: "o seu ar permite-nos respirar, e a sua água vivifica-nos e restaura-nos". E mais: "(...) é necessário voltar a sentir que precisamos uns dos outros, temos uma responsabilidade para com os outros e o mundo".

Maranhão verde

O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, advertiu para algumas tentativas em curso de flexibilizarem os processos de licenciamento ambiental que, segundo ele, implicam retrocesso nos esforços de preservação do meio ambiente. Porém, elogiou a aprovação da lei estadual que cria o Programa Maranhão Verde, voltado para a recuperação das nascentes do Rio Itapecuru.

O governador Flávio Dino, que falou sobre “Princípios Constitucionais Ambientais” durante o seminário, informou que ainda ontem, assinaria o decreto regulamentando o programa, “que reflete o compromisso do Governo com a causa da sustentabilidade e preservação ambiental”. De acordo com o governador, existem questões em São Luís, como a do Parque Estadual do Bacanga, que precisam ser discutidas amplamente e de forma responsável. “Há (no entorno do Parque) bairros estruturados e milhares de moradores, que tornam a situação complexa. Ele defende que seja construída uma solução pela via democrática”, ressaltou.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e responsável pela organização do seminário, defendeu a conjugação de esforços entre Poder Público e sociedade civil organizada pela restauração do patrimônio ambiental. O magistrado lamentou a atitude do presidente Donald Trump de retirar os EUA do Acordo de Paris, mas lembrou que a sociedade civil americana vem propondo alternativas para combater os efeitos dessa medida. “Essa é uma luta permanente entre o retrocesso e os que desejam avançar na preservação do meio ambiente”.

Participaram da sessão solene de abertura o coordenador do Núcleo Socioambiental do TJMA, desembargador Jorge Rachid; e o diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), desembargador Paulo Velten, que representou a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz.

Estiveram presentes também o diretor do Fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos; o presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, promotor Tarcísio Bonfim; e o desembargador federal Ney Bello, que abordou o tema “Princípio da Precaução na Jurisprudência do STJ - uma análise da argumentação judicial”.

Juízes impulsionam 422 processos na primeira semana

MARANHÃO A coordenação do Movimento “Maranhão contra a Corrupção” divulgou o resultado parcial da primeira semana de julgamentos das ações de improbidade administrativa e ações penais de crimes relacionados à corrupção. Foram impulsionados, até o momento, 422 processos em 32 unidades judiciais do Estado. Segundo informações da juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara da Comarca de Balsas), da coordenação do movimento, a atuação dos juízes de direito nas unidades jurisdicionais que aderiram à iniciativa resultaram em 13 audiências realizadas, 58 sentenças decretadas, 108 decisões e 243 despachos, na primeira semana de trabalho.

O movimento, em sua segunda edição, está sendo realizado em duas etapas: um seminário com palestras de operadores do Direito, realizado em São Luís, de 24 a 26 de maio e um mutirão de julgamento de processos nas comarcas, de 29 de maio a 9 de junho. Em 2016, o evento abrangeu cerca de 1.500 processos, quando foram proferidas 216 sentenças, 181 decisões e realizadas 87 audiências. Em valores, foram mais de 10 milhões de reais de condenações de ressarcimento ao erário, além de multas aplicadas a gestores e exgestores. Conjunto O “Movimento contra a Corrupção” é um trabalho conjunto da Justiça estadual, Ministério Público estadual e Tribunal de Contas do Estado, com participação de juízes federais, procuradores da República, Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Polícia Civil e Federal. O movimento com o apoio institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos serviços prestados pela Justiça de primeiro grau. Unidades Judiciais que participam do movimento.

Advogado vai à Justiça contra nomeações no Procon

GILBERTO LÉDA

06/06/2017

Atualmente, os cargos estão sendo ocupados por servidores comissionados o que, de acordo com o advogado, viola a “exigência constitucional do concurso público”

Duarte Júnior tem que dar explicações ao STF

O advogado Thiago Brhanner Costa protocolou ontem, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, ação popular, com pedido de liminar, para que a Justiça obrigue o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon), a realizar, em no máximo 60 dias, concurso público para o preenchimento de 347 vagas no órgão.

Atualmente, os cargos - criados após a edição da Lei 10.305/2015, que criou e organizou o Procon no âmbito do Estado do Maranhão - estão sendo ocupados por servidores comissionados o que, de acordo com o advogado, viola a “exigência constitucional do concurso público”.

“Além de arbitrário e desproporcional, o ato vergastado s.m.j. viola o princípio da moralidade administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que promove a investidura de quase 400 (quatrocentas) pessoas em cargos comissionados, onerando a máquina pública, já sufocada, e o que é pior: em evidente burla à exigência constitucional do concurso público”, destacou Brhanner em sua ação.

Para ele, o preenchimento das vagas deveria ser feito, obrigatoriamente, por meio de concurso público.

“Ora, se o Poder Público manifesta o interesse concreto em prover o cargo ou o emprego, terá que fazê-lo, necessariamente, pela via do concurso já que, com sua conduta de fato, demonstra cabalmente necessitar de pessoal e dispor de recurso suficiente para remunerá-lo, não havendo razão, portanto, para tantas e livres nomeações para cargos em comissão”, completou.

STF - O aparelhamento do Procon-MA, com a nomeação de praticamente 400 cargos por livre nomeação do comando do órgão, ganhou destaque depois de o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pedir formalmente explicações ao Governo do Estado sobre a forma de contratação do pessoal.

O magistrado é o relator de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) proposta pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). Ele quer saber por que o comunista descumpriu a lei que criou o órgão e que prevê o preenchimento dos cargos por servidores concursados, não por apadrinhados políticos.

Só depois disso decidirá sobre os pedidos da Confenen, que incluem exoneração imediata de todos os comissionados e determinação para realização de concurso público em, no máximo, 180 dias.

Outro lado - Em nota, o Procon-MA informou que não houve criação de novos cargos, apenas incorporação da estrutura do Viva ao Instituto, o que culminou, segundo o órgão, em redução de cargos, na verdade.

“O VIVA passou a incorporar a estrutura do PROCON, totalizando, atualmente, 130 cargos efetivos e 324 comissionados. Neste ato, não sendo criado nenhum novo cargo, pelo contrário, foram reduzidos 9 (nove) cargos”, diz o comunicado.

Ex-gestores são condenados em Cururupu e Serrano do Maranhão

O Poder Judiciário em Cururupu divulgou sentenças proferidas durante a semana de combate à corrupção, realizada no final de maio e início de junho. Na pauta da semana, ações de improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Entre os gestores condenados estão Antônio Lourenço da Silva, Hermínio Gomes Filho, José Francisco Pestana, Maria de Nazaré Quadros, Orlando Belém Ribeiro, Uanis Rocha Rodrigues e Walber Lima Pinto, por crimes praticados contra a administração pública dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão.

Um dos condenados foi Antônio Lourenço, réu em duas ações penais. Numa delas, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu foi acusado de diversas condutas irregulares envolvendo o montante de R\$ 139.546,38 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Nesse caso, há as acusações de ausência ou dispensa de licitação na contratação de assessoria contábil, na contratação de serviços advocatícios, na aquisição de material de gênero alimentício e outros.

Considerado culpado, o ex-gestor foi condenado à pena de 5 anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto. Na outra ação penal, ele foi acusado de fraudes em processos licitatórios e irregularidade no subsídio da câmara superior ao limite legal. Também neste processo ele foi condenado à pena de 5 anos e 8 meses de reclusão. Nos dois casos ele poderá recorrer em liberdade. Orlando Ribeiro Belém, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Serrano do Maranhão, também teve processo julgado, sob acusação de dispensa de processo licitatório em serviços como assessoria técnica e financeira, contábil, gráfica e de advogados. Orlando foi considerado culpado e recebeu a pena de 3 anos, 2 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, podendo apelar em liberdade.

Já o ex-prefeito de Cururupu, José Francisco Pestana foi condenado em função de ausência de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro do ano de 2011. Ele recebeu a pena de um ano e três meses de reclusão, a ser cumprida no regime aberto, podendo recorrer em liberdade. Outros dois processos sentenciados foram os de Maria Nazaré Quadros, por irregularidades frente a Câmara de Vereadores de Serrano, referentes aos anos de 2007 e 2008.

Entre as acusações estão as irregularidades em processos licitatórios, em concessão de diárias e ausência de comprovação de despesas. As penas nas duas ações ultrapassam 12 anos de reclusão, podendo a ex-gestora aguardar em liberdade o trânsito em julgado das sentenças. O ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Uanis Rocha Rodrigues, foi acusado em três processos, sob acusações de irregularidades na gestão de verbas públicas, ausência de prestação de contas. Em um dos processos ele foi absolvido. Em outra ação, ele foi condenado e recebeu a pena de 5 anos e nove meses, a ser cumprida em regime semiaberto. Uanis Rocha poderá aguardar em liberdade o trânsito em julgado da sentença.

O Movimento Maranhão Contra a Corrupção, do qual integraram as 11 sentenças de Cururupu, se encerra no

próximo dia 9 e objetiva julgar processos por improbidade administrativa e de crimes praticados contra a administração pública. Esse movimento é uma ação idealizada por juízes e promotores de Justiça do Estado do Maranhão convencidos de que o combate à corrupção é uma importante medida de prevenção a violações de Direitos Humanos. Além de buscar a responsabilização de gestores por atos de improbidade na gestão de recursos públicos, o grupo também concentra esforços em trabalhos e medidas de prevenção.

(CGJ)

“Mutirão contra a Corrupção” pauta 81 processos e condena ex-prefeito em Zé Doca

Um esforço concentrado de juízes e servidores da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca está sendo feito, no período de 29 de maio a 9 de junho, para julgar 81 processos relacionados a ações civis públicas de improbidade administrativa e ações penais por crimes cometidos contra a Administração Pública.

A ação faz parte do “Mutirão Contra a Corrupção”, que está sendo promovido por juízes e promotores de Justiça do movimento “Maranhão contra a Corrupção”, em 75 comarcas do Estado. Em Zé Doca, as audiências do mutirão são presididas pela juíza titular da 1ª Vara, Denise Pedrosa Torres, e pelo juiz Douglas Martins, designado pela Corregedoria Geral da Justiça para atuar no mutirão.

A maioria dos processos incluídos na pauta do mutirão se encontra na fase inicial, porque os denunciados não residem mais em Zé Doca. Para dar seguimento aos processos, a juíza Denise Torres recorreu à Corregedoria Geral da Justiça para solicitar aos juízes deprecados, das comarcas onde os denunciados residem, o cumprimento das cartas precatórias, tendo em vista que há cartas expedidas e ainda não devolvidas.

DENÚNCIA - Em um dos processos julgados no mutirão, o ex-prefeito municipal de Araganã (termo judiciário de Zé Doca), José Maria Pereira Mendonça, foi denunciado pelo Ministério Público estadual por ter sua prestação de contas do ano de 2007 rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por conter várias irregularidades.

Segundo o TCE, o ex-gestor foi acusado de descumprimento do percentual de aplicação da verba do FUNDEB; ausência de lei que dispõe sobre contratação temporária de servidores; de apresentar prestação de contas incompleta; ausência de processo licitatório e irregularidades em licitações e contratos.

Em seu julgamento, a juíza Denise Torres fundamentou não haver dúvidas quanto à aplicação indevida da verba oriunda do FUNDEB, diante da discrepância entre o valor do que foi efetivamente creditado junto aos cofres municipais (R\$ 1.709.153,74) e o que foi informado pelo gestor (R\$ 1.479.821,49). Também assegurou o mesmo em relação à contratação de pessoal temporário sem regulamentação municipal, o que teria resultado uma despesa para o erário orçada em R\$ 503.831,00.

Quanto à prestação de contas incompleta a magistrada concluiu que o fato ocorreu por impossibilidade do gestor, em razão de o prédio da prefeitura ter sido alvo de ação de vândalos, que atearam fogo na documentação da tesouraria e das secretarias de educação e saúde. Ela também concluiu ainda que inexistem provas suficientes para se formar um juízo de certeza quanto à existência de dolo (intenção) quanto à dispensa de licitação, haja vista que, diante das provas existentes nos autos, a documentação inerente ao processo fora queimada no incêndio na documentação da Prefeitura Municipal de Araganã.

Com base nos autos, a juíza julgou procedente, em parte, a denúncia, e condenou o ex-prefeito pela contratação irregular de servidor temporário e por aplicação indevida do FUNDEB e, de outro lado, o absolveu por não prestar contas e pela ausência de licitação.

PENAS - Na soma das penas, o ex-prefeito foi condenado a seis meses de detenção. Conforme a lei, por ser inferior a um ano, a pena privativa de liberdade foi substituída pela pena de multa, o que resultou no pagamento de cinco salários-mínimos, dada às condições financeiras do denunciado.

O valor arrecadado com a pena será revertido em benefício do Centro Terapêutico "Deus Forte", entidade com finalidade social da comarca que atende pessoas com dependência química.

(CGJ)

O Estado do Maranhão terá que indenizar em R\$ 40 mil uma mulher presa injustamente por possuir nome igual a de uma outra mulher acusada de integrar associação criminosa especializada em aplicar o golpe “boa noite cinderela”, na cidade de Imperatriz. A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que - por unanimidade - seguiram o voto do relator do processo, desembargador Lourival Serejo.

Consta nos autos que a mulher foi recolhida à Central de Custódia de Presos de Justiça da Comarca de Imperatriz, onde ficou presa durante 23 dias, passando por situações constrangedoras que geraram prejuízos psicológicos e graves transtornos morais à vítima, cuja prisão ganhou grande repercussão nos meios de comunicação. Ela foi solta após esclarecer a situação e comprovar que se tratava de caso de homonímia (duas pessoas com o mesmo nome).

A decisão do órgão colegiado reformou sentença de primeira instância nas apelações cíveis interpostas pela vítima e pelo Estado de São Paulo, unidade da federação onde foi ajuizada a ação causadora do dano sofrido pela vítima. A condenação estipulada pelo juiz de base foi fixada em R\$ 50 mil, sendo este valor reduzido para R\$ 40 mil pela 3ª Câmara Cível do TJMA, visando atender os parâmetros da razoabilidade.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, ressaltou que os elementos dos autos processuais apontam que, ao dar cumprimento à ordem de prisão, os agentes do sistema de segurança do Estado do Maranhão não cercaram-se dos cuidados e cautelas necessárias quanto à identificação da mulher, não ouvindo as afirmações da vítima de que se tratava de outra pessoa, deflagrando uma prisão indevida e precipitada, sem garantir o direito à defesa e à presunção de inocência.

Serejo afirmou que o dano moral sofrido pela parte está deflagrado pela sua prisão indevida e precipitada, sem mesmo ter sido garantido o direito à defesa e à presunção de inocência. Para o desembargador, ante a gravidade do fato e da exposição da mídia, está configurado o dever de indenizar do Estado.

Acompanharam o entendimento do relator os desembargadores Jamil Gedeon e Cleonice Freire. A Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo conhecimento dos apelos e, quanto ao mérito, deixou de se manifestar ante a falta de interesse público a requerer a intervenção do órgão ministerial.

(TJMA)

A 1ª câmara Cível do TJ/MA **suspendeu** execução que o Banco da Amazônia movia contra uma empresa de postos de combustíveis por saldo de um empréstimo.

De acordo com os autos, em 2010, a empresa contratou com a instituição financeira um empréstimo de R\$ 3 mi, para pagamento em 72 prestações. Houve atraso no pagamento de algumas parcelas, que foram quitadas posteriormente, acrescidas dos encargos de inadimplência. Contudo, mesmo após o pagamento, o banco prosseguiu com a execução que havia ajuizado contra o devedor - pelo saldo de R\$ 1,5 milhão.

O advogado **Luciano Medeiros**, do escritório **Medeiros Advogados**, que representa a empresa, explicou que, ao receber do devedor as prestações atrasadas, sem qualquer oposição, *“o credor renuncia tacitamente o direito de exigir o vencimento antecipado da dívida. A legislação civil veda a prática desse comportamento contraditório, e o processo de execução, nessas condições, está destinado ao insucesso.”*

A empresa opôs embargos à execução, mas o juízo da 2ª vara da Comarca de Balsas/MA, indeferiu o pedido de efeito suspensivo, apesar da existência de penhora de um imóvel avaliado em R\$ 8 milhões, permitindo que o processo prosseguisse.

Então, foi interposto agravo de instrumento e, em sessão de julgamento realizada em março, a 1ª câmara Cível do TJ deu provimento ao recurso e determinou a suspensão da execução. De acordo com a decisão, o bem penhorado possui além do comércio de combustíveis, outras atividades comerciais que geram renda aos agravantes permitindo o pagamento da dívida.

“Assim, a não concessão do efeito suspensivo pode, por consequência, permitir a consolidação da propriedade do imóvel em favor do agravado, causando sérios riscos de dano à parte recorrente, diante da irreversibilidade dos fatos.”

Tribunal de Justiça apoia ações para preservação do meio ambiente

06/06/2017 06:00:31

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, afirmou nesta segunda-feira (5), na abertura do II Seminário Justiça e Meio Ambiente, que o Poder Judiciário estadual apoia irrestritamente as ações que visem à preservação dos recursos naturais e o fortalecimento do patrimônio ambiental do planeta. Segundo o magistrado, são indispensáveis a discussão e a busca de soluções dos problemas que comprometem os ecossistemas terrestres. O seminário - que acontece até esta terça-feira (6), no auditório do Fórum de São Luís, no Calhau - é uma realização do Poder Judiciário, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, com o apoio do Ministério Público do Maranhão e do Poder Executivo Estadual.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL - Em seu discurso, o presidente do TJMA chamou a atenção para a degradação ambiental, que afeta os ecossistemas e provoca desequilíbrio na diversidade natural, além de riscos e danos efetivos à saúde. "Pensemos nas alterações climáticas (?), no assoreamento dos rios e lagos, nos desflorestamentos, no efeito estufa, na perda da biodiversidade, nas poluições do ar, da água, do solo, (nas poluições) sonora e visual, entre outros impactos socioambientais", alertou.

Para Cleones Cunha, é preciso alertar a sociedade de que, embora seja o meio ambiente patrimônio social, "o exercício do legítimo direito de uso deverá pautar-se na responsabilidade, sobretudo por integrarmos a natureza e dependermos do meio ambiente para sobrevivermos e evoluirmos". Segundo ele, nem o Poder Público possui prerrogativas ou autorização para dispor de bens ambientais, tampouco para destruí-los, sob qualquer pretexto, por possuir apenas mera gestão do patrimônio coletivo.

O desembargador lembrou a Carta Encíclica 'Laudato Sí', do Papa Francisco, que assinala que a Terra encontra-se "oprimida e devastada", em face do uso irresponsável e abusivo, e lança o desafio, para que todos juntos procurem proteger o planeta, que é a casa comum da humanidade, buscando um desenvolvimento sustentável e integral.

No documento, o Papa diz que o nosso corpo é constituído pelos elementos do planeta: "o seu ar permite-nos respirar, e a sua água vivifica-nos e restaura-nos". E mais: "(?) é necessário voltar a sentir que precisamos uns dos outros, temos uma responsabilidade para com os outros e o mundo".

MARANHÃO VERDE - O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, advertiu para algumas tentativas em curso de flexibilizarem os processos de licenciamento ambiental que, segundo ele, implicam retrocesso nos esforços de preservação do meio ambiente. Porém, elogiou a aprovação da lei estadual que cria o Programa Maranhão Verde, voltado para a recuperação das nascentes do Rio Itapecuru.

O governador Flávio Dino, que falou sobre "Princípios Constitucionais Ambientais" durante o seminário, informou que ainda nesta segunda-feira (5), assinará o decreto regulamentando o programa, "que reflete o compromisso do Governo com a causa da sustentabilidade e preservação ambiental". De acordo com o

governador, existem questões em São Luís, como a do Parque Estadual do Bacanga, que precisam ser discutidas amplamente e de forma responsável. "Há (no entorno do Parque) bairros estruturados e milhares de moradores, que tornam a situação complexa. Ele defende que seja construída uma solução pela via democrática", ressaltou.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e responsável pela organização do seminário, defendeu a conjugação de esforços entre Poder Público e sociedade civil organizada pela restauração do patrimônio ambiental. O magistrado lamentou a atitude do presidente Donald Trump de retirar os EUA do Acordo de Paris, mas lembrou que a sociedade civil americana vem propondo alternativas para combater os efeitos dessa medida. "Essa é uma luta permanente entre o retrocesso e os que desejam avançar na preservação do meio ambiente".

Participaram da sessão solene de abertura o coordenador do Núcleo Socioambiental do TJMA, desembargador Jorge Rachid; e o diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), desembargador Paulo Velten, que representou a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz.

Estiveram presentes também o diretor do Fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Ângelo Santos; o presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, promotor Tarcísio Bonfim; e o desembargador federal Ney Bello, que abordou o tema "Princípio da Precaução na Jurisprudência do STJ - uma análise da argumentação judicial".

POSTLINK%%

Juízes impulsionam 422 processos na primeira semana do "Mutirão contra a Corrupção"

06/06/2017 17:02:03

A coordenação do Movimento "Maranhão contra a Corrupção", divulgou o resultado parcial da primeira semana de julgamentos das ações de improbidade administrativa e ações penais de crimes relacionados à corrupção. Foram impulsionados, até o momento, 422 processos em 32 unidades judiciais do Estado.

Segundo informações da juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara da Comarca de Balsas), da coordenação do movimento, a atuação dos juízes de direito nas unidades jurisdicionais que aderiram à iniciativa resultaram em 13 audiências realizadas, 58 sentenças decretadas, 108 decisões e 243 despachos, na primeira semana de trabalho.

O movimento, em sua segunda edição, está sendo realizado em duas etapas: um seminário com palestras de operadores do Direito, realizado em São Luís, de 24 a 26 de maio e um mutirão de julgamento de processos nas comarcas, de 29 de maio a 9 de junho.

Em 2016, o evento abrangeu cerca de 1.500 processos, quando foram proferidas 216 sentenças, 181 decisões e realizadas 87 audiências. Em valores, foram mais de 10 milhões de reais de condenações de ressarcimento ao erário, além de multas aplicadas a gestores e ex-gestores.

CONJUNTO - O "Movimento contra a Corrupção" é um trabalho conjunto da Justiça estadual, Ministério Público estadual e Tribunal de Contas do Estado, com participação de juízes federais, procuradores da República, Advocacia Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Polícia Civil e Federal. O movimento com o apoio institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), órgão responsável pelo controle e fiscalização dos serviços prestados pela Justiça de primeiro grau.

Unidades Judiciais que participam do movimento:

Vara Única de Humberto de Campos
1ª Vara de Barra do Corda
Vara Única de Pindaré Mirim
2ª Vara de Estreito
Vara Única de Timbiras
Vara Única de Olinda Nova
Vara Única de Bequimão
Vara Única de São Bento

1ª Vara de Balsas
Vara Única de Morros
Vara Única de Arari
Vara Única de Governador Nunes Freire
1ª Vara de Vitorino Freire
Vara Única de Paulo Ramos
Vara Única de Matões
58ª Zona Eleitoral
1ª Vara de Itapecuru Mirim
1ª Vara de Bom Jardim
1ª Vara de Cantanhede
1ª Vara de Olinda Nova
Vara Única de São Luís Gonzaga
1ª Vara de Olho D'Água das Cunhãs
1ª Vara de Maracaçumé
1ª Vara de Pio XII
1ª Vara da Comarca de Coroatá
1ª Vara de Zé Doca
1ª Vara de Presidente Dutra
Vara Única de Barão do Grajaú
Vara Única de São João dos Patos
1ª Vara de Pinheiro
2ª Vara de Santa Luzia
Vara Única de Cururupu

O post [Juízes impulsionam 422 processos na primeira semana do "Mutirão contra a Corrupção"](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exercia o cargo.

De acordo com o TJMA, o ex-gestor teve seus direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos; além de ter que pagar uma multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Raimundo Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o Governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

Órgãos de Justiça e Segurança assinam Portaria que disciplina uso da tornozeleira eletrônica

Na manhã desta terça-feira (06), foi assinada a portaria que disciplina o uso da tornozeleira eletrônica por representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado (DPE), Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria Estadual de Administração Penitenciária.

O ato de assinatura da Portaria Conjunta ocorreu no Tribunal de Justiça do Maranhão, com a participação do presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha; da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; coordenador geral da

Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho; procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; defensor público-geral Werther Lima; secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela; e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murilo Andrade.

A Portaria considera as normas da Lei de Execução Penal e do Código de Processo Penal, que possibilitam a utilização da monitoração eletrônica de pessoas condenadas ou na forma de medida cautelar alternativa à prisão. Também leva em conta a necessidade de regular a aplicação da medida quanto à sua conveniência, fiscalização e critérios de revogação, tendo em vista os problemas que atingem o sistema penitenciário brasileiro e exigem alternativas eficazes ao encarceramento, que mantenham a vigilância do Estado e priorizem a reintegração dos presos.

As autoridades ressaltaram o grande avanço que o documento representa para a gestão penitenciária do Estado, ao formalizar as atribuições de cada instituição na aplicação da monitoração eletrônica e permitindo melhor fiscalização das pessoas monitoradas, o que reflete no aumento da segurança da comunidade. "Mais uma vez, o Judiciário maranhense sai na frente na busca da garantia do encarceramento digno e do cumprimento às normas da Lei de Execução Penal", frisou o desembargador Froz Sobrinho.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, ressaltou que a Portaria Conjunta é resultado da integração dos órgãos signatários, funcionando como uma comissão interinstitucional ao permitir o compartilhamento de ideias e contribuir para o melhor controle social sobre o crime e a violência. "Esta integração traz resultados lá fora e fortalece o trabalho da segurança pública no Estado", avaliou.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por não prestar contas de convênios

| Da asscom TJMA

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo

O ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, foi condenado por ato de improbidade administrativa, pelo fato de não haver prestado contas de cinco convênios com o Governo do Estado, quando exerceu o cargo entre 2004 e 2012.

Decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou sentença de primeira instância, que aplicou penas de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor pelo período de cinco anos; multa civil no valor de dez vezes a remuneração que Lisboa recebia à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Os desembargadores do órgão colegiado entenderam não assistir razão ao ex-prefeito em sua apelação ao TJMA, pois os elementos e provas constantes nos autos atestam a não prestação de contas dos cinco convênios, todos do ano de 2005, firmados com o governo estadual, por meio da Secretaria de Educação do Estado (Seduc).

No recurso de apelação, Lisboa alegou que não praticou ato de improbidade administrativa e que não restou provado que tenha agido de forma dolosa (quando há intenção) com a finalidade de não prestar contas, a fim de ensejar as penalidades impostas.

O desembargador Raimundo Barros (relator) concordou com o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, de que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

O relator citou jurisprudência de casos semelhantes, com entendimento no mesmo sentido, e não viu nenhum aspecto da decisão de primeira instância a merecer reparo. Destacou que a conduta tipificada não exige dolo específico e sim genérico.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, de acordo com parecer do Ministério Público do Maranhão.

Em 2015, Raimundo Lisboa foi preso na operação "El Berite", realizada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), que investiga crimes de agiotagem na cidade maranhense.

Raimundo Lisboa, que foi prefeito do município entre 2004 e 2012, também esteve a frente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem).

Ano passado a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) já havia mantido duas sentenças que condenam o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, ao pagamento de multa civil equivalente a 100 vezes a remuneração do cargo; à suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos.

Seminário discute “Retrocessos da legislação ambiental brasileira”

| Geraldo Iensen

O governador Flávio Dino esteve na abertura da segunda edição do Seminário Justiça e Meio Ambiente

Foto: asscom MPMA

O segundo dia da segunda edição do Seminário Justiça e Meio Ambiente foi aberto com fala do Promotor do Meio Ambiente Fernando Barreto sobre “Retrocessos da legislação ambiental brasileira”.

O evento, que acontece no auditório do Fórum de São Luís, é promovido pelo Poder Judiciário em parceria com o Ministério Público do Maranhão e faz alusão ao Dia Mundial de Meio Ambiente, comemorado no dia 5 de junho.

Na avaliação do procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins, o debate sobre o Direito Ambiental é uma oportunidade de prestar contas à sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo MPMA e pelo Poder Judiciário, além discutir as propostas que pretendem enfraquecer a legislação ambiental.

Além da palestra do Promotor do meio Ambiente, esta terça feira traz os seguintes debates:

10h - Douglas de Melo Martins juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e doutor em Sociologia Jurídica e Instituições Políticas

Tema: O Poder Judiciário e a efetividade das normas ambientais

14h - Daniela Campos Libório, doutora em Direito pela PUC/SP, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)

Tema: Tutela jurisdicional e o direito a cidades sustentáveis

15h30 Lucy MARY Seguis e Luís Câmara Pedrosa - coordenação de Educação Ambiental do Estado do Maranhão

Tema: Educação ambiental como instrumento de proteção do meio ambiente

16h - Jorge Rachid Mubárack Maluf, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA

Tema: Rede de sustentabilidade do setor público do Maranhão (Ecoliga)